



Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº 36/2026

Aos trinta dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis (30/04/2026), se reuniram no plenário da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o **Projeto de Lei nº 38/2026**. **Súmula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 92.946,00 (noventa e dois mil novecentos e quarenta e seis reais).

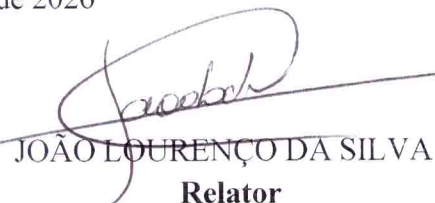
A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, reunida para análise do Projeto de Lei nº 38/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 92.946,00 (noventa e dois mil novecentos e quarenta e seis reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, passa a emitir o seguinte parecer.

Após análise da matéria, verificou-se que o Projeto de Lei atende às disposições da Lei Federal nº 4.320/64, bem como encontra compatibilidade com as normas orçamentárias e financeiras vigentes, não acarretando aumento no orçamento municipal, tendo em vista a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias.

Diante do exposto, esta Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 38/2026, por entender que a matéria atende ao interesse público e visa adequar as dotações orçamentárias necessárias à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2026


SERGIO RODRIGUES
Presidente


JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Relator


GILMAR AMARANTE TORRES
Membro



Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº 37/2026

Aos trinta dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis (30/04/2026), se reuniram no plenário da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o **Projeto de Lei nº 39/2026**. **Súmula:** Autoriza crédito especial na importância de até 23.323,76 (vinte e três mil trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)


A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, reunida para análise do Projeto de Lei nº 39/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 23.323,76 (vinte e três mil trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), destinado à utilização de saldos remanescentes de exercícios anteriores, passa a emitir o seguinte parecer.

Após análise da matéria, verificou-se que o Projeto de Lei encontra-se em conformidade com as normas financeiras e orçamentárias vigentes, especialmente com a Lei Federal nº 4.320/64, inexistindo impedimentos de ordem financeira para sua tramitação.

Diante do exposto, esta Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 39/2026, por entender que a proposição possibilita a adequada aplicação dos recursos públicos remanescentes de exercícios anteriores.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2026


SERGIO RODRIGUES
Presidente


JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Relator


GILMAR AMARANTE TORRES
Membro



Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº 38/2026

Aos trinta dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis (30/04/2026), se reuniram no plenário da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o **Projeto de Lei nº 40/2026**. **Súmula:** Autoriza crédito especial na importância de até 301.553,00 (trezentos e um mil quinhentos e cinquenta e três reais).

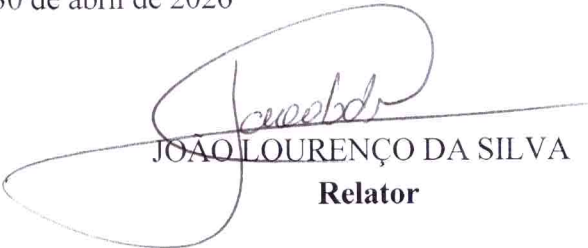
A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, reunida para análise do Projeto de Lei nº 40/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 301.553,00 (trezentos e um mil quinhentos e cinquenta e três reais), destinado à utilização de recursos provenientes de leilão, passa a emitir o seguinte parecer.

Após análise da matéria, constatou-se que o Projeto de Lei atende às exigências previstas na legislação orçamentária e financeira, especialmente à Lei Federal nº 4.320/64, estando apto à regular tramitação perante esta Casa de Leis.

Diante do exposto, esta Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 40/2026, por entender que a matéria busca promover adequação orçamentária necessária para aplicação dos recursos provenientes de leilão.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2026


SÉRGIO RODRIGUES
Presidente


JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Relator


GILMAR AMARANTE TORRES
Membro



Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER N° 39/2026

Aos trinta dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis (30/04/2026), se reuniram no plenário da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o **Projeto de Lei n° 41/2026**. **Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Casa Fácil Paraná, a firmar convênios, conceder incentivos fiscais, aportar recursos, executar ações necessárias à implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social e realizar a titulação aos beneficiários finais, e dá outras providências.

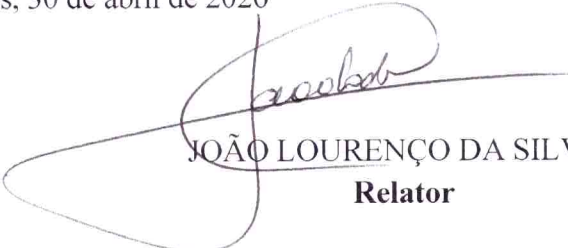
A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, reunida para análise do Projeto de Lei n° 41/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Município de Diamante do Norte a aderir ao Programa Casa Fácil Paraná, firmar convênios, conceder incentivos fiscais, aportar recursos, executar ações necessárias à implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social e realizar a titulação aos beneficiários finais, passa a emitir o seguinte parecer.

Após análise da matéria, verificou-se que o Projeto de Lei atende às normas financeiras, tributárias e orçamentárias vigentes, possibilitando ao Município a execução de políticas públicas habitacionais de interesse social, mediante observância da legislação aplicável.

Diante do exposto, esta Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei n° 41/2026, por entender que a proposição possui relevante interesse social e contribuirá para a implementação de programas habitacionais no Município.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2026


SÉRGIO RODRIGUES
Presidente


JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Relator


GILMAR AMARANTE TORRES
Membro



Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER N° 40/2026

Aos trinta dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis (30/04/2026), se reuniram no plenário da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o **Projeto de Lei n° 42/2026**. **Súmula:** Autoriza crédito especial na importância de até 723.285,22 (setecentos e vinte e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

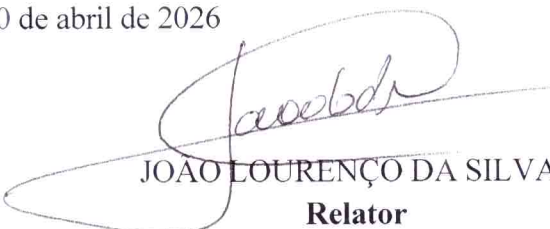
A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, reunida para análise do Projeto de Lei n° 42/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 723.285,22 (setecentos e vinte e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), destinado à utilização de recursos remanescentes de exercícios anteriores oriundos de emendas parlamentares, passa a emitir o seguinte parecer.

Análise da matéria, constatou-se que o Projeto de Lei encontra-se em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e demais normas orçamentárias e financeiras vigentes, inexistindo impedimentos para sua regular tramitação.

Diante do exposto, esta Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei n° 42/2026, por entender que a matéria possibilita a correta aplicação dos recursos oriundos de emendas parlamentares, destinados ao atendimento das demandas da administração pública municipal.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2026


SÉRGIO RODRIGUES
Presidente


JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Relator


GILMAR AMARANTE TORRES
Membro